



**Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense  
Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**

**Resolução Nº 03/2021**

**EMENTA:** Recredenciamento de Ex-Docente do PPGEET

**O Colegiado do Programa de Pós -Graduação “Stricto Sensu” em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o Art. 5º, Item III) e o Art. 10º, §3º do Regimento Interno do Programa, quanto à definição dos critérios de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento, e sobre o caráter temporário do credenciamento docente no Programa, respectivamente;

RESOLVE;

**Art. 1º** Define-se **saída do PPGEET por descredenciamento** quando um professor é impedido de continuar a ser professor do PPGEET por meio de descredenciamento ou mesmo na saída por pedido do próprio professor, caso nesse momento ele não consiga pontuação para permanecer no programa.

**Art. 2º** Na primeira vez que um docente **sair do PPGEET por descredenciamento**, o docente em questão fica impedido de voltar ao PPGEET por um período de um ano. Caso o docente volte a **sair do PPGEET por descredenciamento**, o docente em questão fica impedido de voltar ao PPGEET por um período de três anos, contados a partir do dia de saída do PPGEET.

**Art. 3º** Caso o docente seja aprovado pelas regras desta resolução e retorne ao programa, deve ser colocado na condição de docente colaborador por um período de um ano.

**Art. 4º** Para ser reconduzido ao PPGEET, o docente deverá satisfazer, nos quatro anos anteriores contados até a data de credenciamento, às condições a seguir:

- I) Ter sido um dos autores de pelo menos um dos conjuntos de produtos intelectuais a seguir, classificados na área de Engenharias IV (ou Qualis unificado):
  - Um artigo em periódico classificado como Qualis A1, A2 ou A3; ou
  - Dois artigos em periódicos classificados como Qualis A4 ou B1.

II) Completar no mínimo 17 pontos nos itens apresentados na Tabela 1.

§1º Quando as publicações forem em co-autoria com docentes do PPGEET, a pontuação correspondente não será dividida caso haja dois professores do PPGEET. A pontuação será dividida pelo número de docentes do programa participantes da publicação, no caso de haver três ou mais professores do PPGEET.

**Tabela 1:** Pontuações a serem somadas pelos docentes para o período de 4 anos.

Disciplinas lecionadas no PPGEET nos últimos 3 anos	0,5 pto por disciplina (máx. de 3 pontos)
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento externa a UFF	1 pto por projeto por ano (máx. de 3 pontos)
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento externa a UFF	0,2 ponto por projeto por ano (máx. de 1 ponto)
Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Tecnologia de órgão de fomento governamental ou equivalente, incluso Jovem Cientista do Nosso Estado	3 ptos por ano para cada bolsa.
Tese orientada e aprovada no PPGEET, no prazo de 48 meses a partir da matrícula do aluno como regular, ou com artigo associado em revista indexada como A1 ou A2.	4 ptos por orientação (máx. de 8 pontos)
Tese co-orientada e aprovada no PPGEET, no prazo de 48 meses a partir da matrícula do aluno como regular, ou com artigo associado em revista indexada como A1 ou A2.	2 ptos por co-orientação (máx. de 4 pontos)
Dissertação orientada e aprovada no PPGEET, no prazo de 24 meses a partir da matrícula do aluno como regular, ou com artigo associado em revista indexada como A1, A2, A3 ou A4.	2 ptos por orientação (máx. de 8 pontos)
Dissertação co-orientada e aprovada no PPGEET, no prazo de 24 meses a partir da matrícula do aluno como regular, ou com artigo associado em revista indexada como A1, A2, A3 ou A4.	1 pto por co-orientação (máx. de 4 pontos)
Publicação em periódico indexado Qualis A1 sem discente ou egresso do programa	4 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A1 com discente ou egresso do programa	6 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A2 sem discente ou egresso do programa	3 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A2 com discente ou egresso do programa	5 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A3 sem discente ou egresso do programa	2 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A3 com discente ou egresso do programa	4 pontos

Publicação em periódico indexado Qualis A4 sem discente ou egresso do programa	1 ponto
Publicação em periódico indexado Qualis A4 com discente ou egresso do programa	3 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis B1 a B4 com discente ou egresso do programa	1 ponto
Publicação em anais de congresso internacional sem discente ou egresso do programa	1 ponto (máximo 2 pontos)
Publicação em anais de congresso internacional com discente ou egresso do programa	3 pontos (máximo 6 pontos)
Publicação em anais de congresso nacional sem discente ou egresso do programa	0,5 ponto (máximo 1,5 pontos)
Publicação em anais de congresso nacional com discente ou egresso do programa	1 ponto (máximo 3 pontos)
Capítulo de livro internacional (equivalente a artigo A3)	4 pontos
Capítulo de livro nacional (equivalente a dois artigos B1)	2 pontos
Livro completo internacional (equivalente a artigo A1)	6 pontos
Livro completo nacional (equivalente a artigo A3)	4 pontos
Registro de patente internacional	5 pontos
Registro de patente nacional	3 pontos
Editor ou Co-Editor de revista Indexada Internacional	2,5 pontos
Editor ou Co-Editor de revista Indexada Nacional	1,5 pontos
Participação em programa de pós-doutoramento no Exterior	2 pontos
Participação como revisor em periódico internacional com qualis no Publons	1 ponto (máx. 2 pontos)
Participação como Chairperson ou em Comitê Organizador de Conferências	1 ponto (máx 3 pontos)
Afastamento e/ou Licença com atuação como pesquisador no exterior	1 ponto por ano (máx 2 pontos)

**Art 5º** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Niterói, 10 de junho de 2021.

  
**PROFA. DRA. NATÁLIA CASTRO FERNANDES**  
 COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
 ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES  
 MATR. SIAPE 1908601